

ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY



PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

Projeto de Lei nº 049/2017

Dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino e execução do Hino á Bandeira e o Hino da Independência as unidades escolares da rede municipal de ensino fundamental e escolas particulares do Município de Paraty e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paraty, APROVOU e eu, prefeito Municipal de Paraty SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica instituído as unidades escolares da rede municipal de ensino fundamental e ensino médio bem como as escolas particulares do Município de Paraty a execução do Hino à Bandeira e o Hino da Independência e o ato de hasteamento das Bandeira do Brasil, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Paraty como incentivo a manutenção e ao conhecimento da história brasileira, do Estado e do Município.

Parágrafo único. As escolas da rede municipal e particulares de ensino poderão implementar os atos solenes de execução dos hinos e hasteamento das bandeiras em outras datas que são importantes para a história.

Art. 2º Em datas comemorativas de execução dos hinos e hasteamento das bandeiras as unidades de ensino poderão promover palestras aos alunos desenvolvendo atividades cívicas e ações educativas sobre cada evento histórico a que se comemora.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 23 de Outubro de 2017.

Por_Of_votos a favor,
votos contra
e___abstenção(ões)
Paraty,

Rodrigo C. da Silva Penha Rodrigo da Banca - PROS Vereador APROVADO
Por Ob votos a favor
votos contra
e ___abstenção(ões)
Paraty O NO 18